

**PROCESSO : 22231-3/2009**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ASSUNTO : PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**RESPONSÁVEL : SEBASTIAO SILVA TRINDADE**

**SENHOR COORDENADOR,**

O responsável, sr. SEBASTIAO SILVA TRINDADE, representado pelo sr. CARLOS ALBERTO PALMIEIRI – Prefeito Municipal em exercício, requer, através do protocolo n. 1112/2012, de 16/01/2012, nova data para pagamento da MULTA de 30 UPF's aplicada por decisão singular (fls. 176/179).

Nota-se, que o responsável já havia pleiteado emissão de novo boleto da MULTA de 30 UPF's através dos protocolos n. 55239/2011, de 24/03/2011 (fls. 186/187) e n. 111635/2011, de 09/06/2011 (fl. 191/192), o qual foram analisados por este Núcleo através dos relatórios técnicos de fls. 189/190 e 195 e deferidos através do Edital de Publicação (fl. 198), sendo disponibilizado no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas nova data (08/08/2011) para o recolhimento da referida MULTA, porém, vale informar, que até a presente data a MULTA não foi recolhida ao FUNDECONTAS, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias de fl. 204.

Logo, diante do acima relatado e como a presente multa ainda não foi encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para a devida execução fiscal, entende-se que cabe ao responsável nova data para o recolhimento da MULTA.

Portanto, diante de todo o exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, em face da sequência processual, que o referido processo seja encaminhado à Presidência desta Casa para que seja autorizada a emissão de novo boleto referente à MULTA de 30 UPF's, aplicada ao sr. SEBASTIAO SILVA TRINDADE, conforme prescreve o art. 286, § 2º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, alterada pela Resolução Normativa do TCE-MT n. 20/2010.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2012.

**Ieda Beatriz Vargas Lopes**

Técnico de Controle Público Externo

**Ex.<sup>mo</sup> sr. Conselheiro Presidente,**  
**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

**Valmir de Pieri**

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções